



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



LEI Nº 1.715, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre criação de ação para inclusão de elementos de despesas no orçamento do município, altera a Lei 1.711/2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no orçamento-programa do Município de São José dos Quatro Marcos, lei 1.711/2018, as seguintes dotações orçamentárias ação:

020504 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

889	15.451.0006.1040.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Praças Públicas	28.589,21
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
F.R.: 0 3 24			
3	Recursos de Exercícios Anteriores		
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		

020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

888	10.301.0017.1080.0000	Reforma e Amp. das Uni. de Saúde da Família	225.352,47
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
F.R.: 0 3 47			
3	Recursos de Exercícios Anteriores		
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		

Art. 2º A Cobertura dos Créditos inseridos no Artigo 1º será realizada conforme preceitua a Lei 4.320/64 no artigo 43, § I, incisos.

Superávit Financeiro:

253.941,68

Fontes de Recurso		
3	24	28.589,21
3	47	225.352,47

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, 14 de fevereiro de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal